



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 132,
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2023,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL N° 08/2023 – PROPGP/UFOB - Seleção de alunos para o Programa UFOB Multilínguas, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPGP, Processo 23520.002476/2023-14, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 23 de março de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
em exercício

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

EDITAL Nº 08/2023 – PROPGP/UFOB
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA UFOB MULTILÍNGUAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, no âmbito do Programa UFOB Multilínguas, apreciado na 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor e Política Linguísticas e Interculturalidade – CGPLI, realizada em 15 de julho de 2022, torna pública a abertura de EDITAL nº 08/2023 – PROPGP/UFOB para inscrições e seleção de membros da comunidade acadêmica para participação no Programa UFOB Multilínguas para o Semestre Letivo I de 2023, aprovado na 24ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 23 de março de 2023, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

1 DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes de graduação e pós-graduação, servidores Técnicos Administrativos em Educação - TAEs e docentes da UFOB para participarem como alunos do Programa UFOB Multilínguas.

1.2 O Programa UFOB Multilínguas visa institucionalizar o ensino de diversas línguas estrangeiras para a comunidade acadêmica da UFOB, com níveis de aprendizado sequenciais e com enfoque em diferentes habilidades linguísticas.

1.2.1 São objetivos específicos do UFOB Multilínguas:

- a) Estruturar o ensino de línguas estrangeiras na UFOB, considerando a importância do conhecimento de uma segunda língua para a comunidade;
- b) Oferecer à comunidade a oportunidade de enriquecimento cultural e ampliação dos recursos de leitura e compreensão das relações socioculturais ao redor do mundo;
- c) Contribuir para universalização do acesso a línguas estrangeiras nos municípios do Oeste Baiano.
- d) Contribuir para ampliar as possibilidades acadêmicas futuras dos estudantes de graduação e pós-graduação da UFOB.
- e) Contribuir para consolidar os programas de pós-graduação e para o processo de internacionalização da UFOB
- f) Colaborar com programas, pesquisas e projetos acadêmicos nos quais seus executores necessitem de conhecimento de línguas estrangeiras.

1.2.2 Nesta primeira edição do Programa UFOB Multilínguas serão ofertadas turmas para aprendizagem da língua inglesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar desta seleção estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, servidores TAEs e docentes não doutores da UFOB com interesse em aprender ou aprimorar seus conhecimentos em língua inglesa.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 4 (quatro) turmas de NÍVEL BÁSICO em língua inglesa com 25 (vinte e cinco) vagas cada para o semestre letivo de 2023.1.

3.1.1 Duas turmas serão ofertadas no modo PRESENCIAL, na cidade de Barreiras, e duas turmas serão ofertadas no modo REMOTO, via plataforma Google Meet.

3.2 A composição da vagas por Unidade Universitária, por categoria, será de acordo com o quadro a seguir:

	Turma 1	Turma 2	Turma 3	Turma 4
Modalidade	Presencial	Presencial	Remota	Remota
Graduação CCET	10 vagas (3 ACs* e 7 PSVs**)	0	0	0
Graduação CEHU	0	10 vagas (3 ACs e 7 PSVs)	0	0
Graduação CCBS	0	0	10 vagas (3 ACs e 7 PSVs)	0
Graduação Barra	0	0	0	6 vagas (2 ACs e 4 PSVs)
Graduação Lapa	0	0	0	5 vagas (2 ACs e 3 PSVs)
Graduação LEM	0	0	0	4 vagas (1 AC e 3 PSVs)
Graduação SAMAVI	0	0	0	4 vagas (1 AC e 3 PSVs)
Pós-graduação	12 vagas	12 vagas	12 vagas	0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

<i>Stricto sensu</i>				
TAEs Barreiras	2 vagas	2 vagas	2 vagas	0
TAEs Lapa	0	0	0	1 vaga
TAEs Barra	0	0	0	1 vaga
TAEs SAMAVI	0	0	0	1 vaga
TAEs LEM	0	0	0	1 vaga
Docentes não doutores (Reitoria, CCBS, CCET, CEHU)	1 vaga	1 vaga	1 vaga	0
Docentes não doutores (Lapa, Barra, SAMAVI, LEM)	0	0	0	2 vagas
TOTAL de vagas por turma	25 vagas	25 vagas	25 vagas	25 vagas

*ACs = Ampla Concorrência

**PSVs = Pessoas Socioeconomicamente Vulneráveis

3.3 As vagas para as turmas do UFOB Multilínguas serão preenchidas por ordem de classificação, em cada uma das categorias, com formação de lista de suplentes, conforme critérios listados no item **7 Dos critérios de seleção** deste Edital.

3.4 Em caso de não preenchimento de vagas dentro de uma categoria, as vagas remanescentes serão remanejadas para a categoria com o maior número de candidatos inscritos por vaga.

3.5 Na Turma 3, caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos da unidade de Barreiras, essas poderão ser direcionadas para os outros campi, distribuídas por sorteio entre os classificados da lista de suplentes dos campi fora de sede.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os seguintes requisitos devem ser cumpridos pelos candidatos a alunos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

4.1.1 Ser estudante de graduação da UFOB e regularmente matriculado; OU ser estudante de pós-graduação da UFOB e regularmente matriculado; OU ser servidor TAE da UFOB; OU ser docente não doutor da UFOB.

4.1.2 Realizar a inscrição via formulário eletrônico e apresentar a documentação contida no item 6.3 deste Edital, considerando a categoria de vínculo com a UFOB.

5 DO PERÍODO DOS CURSOS E DA APROVAÇÃO

5.1 Os cursos com funcionamento presencial e remoto no semestre de 2023.1 terão a duração de 10 semanas.

5.2 A cada semana haverá 02(duas) aulas de 02 (duas) horas, totalizando uma carga horária de 40 (quarenta) horas de curso.

5.3 Os horários, dias da semana e local (no caso das presenciais) das turmas serão definidos por meio de Edital de Inclusão, conforme previsão no item **8 Cronograma**.

5.4. Para ser aprovado no curso, o(a) estudante deverá obter nota superior ou equivalente a 6,0, e frequência mínima equivalente a 75%.

5.5. A reprovação por falta não justificada implicará em restrições na participação em outros cursos do Programa UFOB Multilínguas.

6 DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível neste endereço: (<https://forms.gle/ztP6svyo7inrWSRq5>)

6.2 Todos os documentos submetidos no formulário eletrônico de inscrição devem ser enviados no formato *.pdf.

6.3 O(a) candidato(a) deverá fornecer as informações e documentos para a inscrição de acordo com a categoria de vínculo com a UFOB.

6.3.1 Para candidatos(as) estudantes de graduação, na categoria de ampla concorrência:

6.3.1.1 E-mail;

6.3.1.2 Nome completo;

6.3.1.3 Centro ao qual está vinculado(a);

6.3.1.4 Nome do curso;

6.3.1.5 Cópia digital de documento de identificação com foto;

6.3.1.6 Histórico completo de graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico); e

6.3.1.7 Atestado de matrícula no semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula).

6.3.2 Para candidatos(as) estudantes de graduação, na categoria de PSV:

6.3.2.1 E-mail;

6.3.2.2 Nome completo;

6.3.2.3 Centro ao qual está vinculado(a);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

- 6.3.2.4 Nome do curso;
- 6.3.2.5 Cópia digital de documento de identificação com foto;
- 6.3.2.6 Histórico completo de graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico);
- 6.3.2.7 Atestado de matrícula do semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula); e
- 6.3.2.8 Declaração de Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS emitida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae.
- 6.3.3 Para candidatos(as) estudantes de pós-graduação *stricto sensu*:
 - 6.3.3.1 E-mail;
 - 6.3.3.2 Nome completo;
 - 6.3.3.3 Centro ao qual está vinculado(a);
 - 6.3.3.4 Nome do curso;
 - 6.3.3.5 Cópia digital de documento de identificação com foto;
 - 6.3.3.6 Histórico completo de pós-graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico);
 - 6.3.3.7 Atestado de matrícula do semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula); e
 - 6.3.3.8 Comprovante de classificação no processo seletivo e ingresso no Programa de Pós-Graduação - PPG ao qual está vinculado(a) (o resultado do processo seletivo de ingresso no qual consta a classificação poderá ser obtido através do site institucional do referido PPG).
- 6.3.4 Para candidatos(as) servidores TAEs:
 - 6.3.4.1 E-mail;
 - 6.3.4.2 Nome completo;
 - 6.3.4.3 Setor ou centro ao qual está vinculado(a);
 - 6.3.4.4 Cópia digital de documento de identificação com foto;
 - 6.3.4.5 Diploma de graduação, especialização e/ou mestrado (caso houver) (caso haja mais de um diploma, compilar os documentos em apenas um arquivo em formato *.pdf);
 - 6.3.4.6 Declaração de tempo de serviço (extraída do SIGRH, através do menu Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de tempo de serviço); e
 - 6.3.4.7 Comprovante(s) de participação em atividades de gestão (caso haja vários comprovantes, compilar os documentos em único arquivo em formato *.pdf), conforme o ANEXO I.
- 6.3.5 Para candidatos(as) servidores docentes não doutores:
 - 6.3.5.1 E-mail;
 - 6.3.5.2 Nome completo;
 - 6.3.5.3 Setor ou centro ao qual está vinculado(a);
 - 6.3.5.4 Cópia digital de documento de identificação com foto;
 - 6.3.5.5 Link de acesso ao Currículo Lattes; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

6.3.5.6 Declaração de tempo de serviço (extraída do SIGRH, através do menu Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de tempo de serviço).

6.4 O(a) candidato(a) deverá declarar, no formulário eletrônico de inscrição, estar ciente das informações contidas neste Edital e das suas obrigações enquanto participante do programa na condição de aluno.

6.5 O(a) candidato(a) às turmas remotas deverá declarar, também, no formulário eletrônico de inscrição, ter o acesso à internet, câmera e microfone funcionais para participação nas aulas e a realização das atividades de forma remota.

6.6 As inscrições que descumprirem os requisitos contidos neste Edital, com formulários incompletos, documentos ausentes, desatualizados ou inválidos ou encaminhadas fora do prazo estabelecido, serão indeferidas.

6.7 O órgão gestor deste Edital não se responsabilizará por falhas de envio no formulário de inscrição.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os critérios de seleção e classificação serão definidos de acordo com a categoria do(a) candidato(a): a) estudantes de graduação; b) estudantes de pós-graduação *stricto sensu*; c) servidor técnico administrativo em educação; d) servidor docente não doutor.

7.1.1 Critérios de seleção e definição da ordem de classificação para estudantes de graduação, com seus respectivos pesos:

7.1.1.1 Ampla concorrência:

7.1.1.1.1 Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) - peso 0,4

7.1.1.1.2 Horas de Atividades Curriculares Complementares (ACCs) concluídas - peso 0,4

7.1.1.1.3 Semestre em curso - peso 0,2

7.1.1.2 Pessoas Socioeconomicamente Vulneráveis (PSVs):

7.1.1.2.1 Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) - peso 0,6

7.1.1.2.2 Horas de Atividades Curriculares Complementares (ACCs) concluídas - peso 0,2

7.1.1.2.3 Semestre em curso - peso 0,2

7.1.2 Critérios de seleção e definição da ordem de classificação para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*, com seus respectivos pesos:

7.1.2.1 Coeficiente de Rendimento (CR) - peso 0,4

7.1.2.2 Classificação na aprovação no Programa de Pós-graduação - peso 0,4

7.1.2.3 Semestre em curso - peso 0,2

7.1.3 Critérios de seleção e definição da ordem de classificação para servidor técnico administrativo em educação, com seus respectivos pesos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

7.1.3.1 Tempo de serviço na UFOB (em número de dias), comprovado por meio da Declaração de Tempo de Serviço atualizada, extraída de SIGRH (aba serviços > documentos > declarações > declaração de tempo de serviço) - peso 0,4

7.1.3.2 Participação em atividades de gestão conforme Barema (ANEXO I) - 0,3

7.1.3.3 Título de mestre - peso 0,15

7.1.3.4 Título de especialista - peso 0,05

7.1.4 Critérios de seleção e definição da ordem de classificação para servidor docente não doutor, com seus respectivos pesos:

7.1.4.1 Tempo de serviço na UFOB (em número de dias), comprovado por meio da Declaração de Tempo de Serviço atualizada, extraída de SIGRH (aba serviços > documentos > declarações > declaração de tempo de serviço) - peso 0,5

7.1.4.2 Número de artigos publicados - peso 0,3

7.1.4.3 Número de orientações concluídas - peso 0,2

7.2 A nota final do processo de seleção será resultado da média ponderada com base na pontuação em cada um dos critérios, conforme os pesos atribuídos dentro de cada categoria.

7.3 Os seguintes critérios serão seguidos na hipótese de empate entre candidatos(as):

7.3.1 Critérios de desempate para estudantes de graduação ou pós-graduação:

7.3.1.1 Maior IRA / CR ;

7.3.1.2 Mais próximo da conclusão do curso;

7.3.1.3 Maior idade.

7.3.2 Critérios de desempate para técnicos administrativos em educação ou docentes:

7.3.2.1 Maior tempo de trabalho na UFOB;

7.3.2.2 Maior tempo de trabalho no serviço público;

7.3.2.3 Maior idade.

8 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período e prazos
Divulgação do Edital nº 08/2023 – PROPGP/UFOB	3 de abril de 2023
Divulgação do Edital de Inclusão	3 de abril de 2023
Período de inscrição	De 3 a 9 de abril de 2023
Homologação das inscrições	10 de abril de 2023
Período de recursos às inscrições	11 e 12 de abril de 2023
Resultado dos recursos às inscrições	Até 13 de abril de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de abril de 2023
Período de recursos ao Resultado Preliminar	17 e 18 de abril de 2023
Resultado dos recursos ao Resultado Preliminar	19 de abril de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

Divulgação do Resultado Final	Até 20 de abril de 2023
Período de matrícula dos selecionados	24 e 25 de abril de 2023
Início das aulas	02 de maio de 2023

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/9foEt8pE4dKjgRfQ8>), conforme etapas previstas no item **8 Cronograma**.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do Resultado Preliminar e Final será realizada na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-estrangeiras/multilinguas>, conforme período estabelecido no item **8 Cronograma**.

10.2 O Resultado Preliminar e Final será divulgado por meio da publicação de lista de ordem dos(as) candidato(as) classificados(as), com informações sobre a situação da seleção: 1. Selecionado(a); 2. Lista de espera;

10.3 Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

10.4 Cabe aos(as) candidatos(as) a inteira responsabilidade de se informar sobre as publicações das etapas e dos resultados deste Edital em <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-estrangeiras/multilinguas>.

11 DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

11.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar matrícula por meio de formulário eletrônico, disponível neste endereço: <<https://forms.gle/Z3ijieUTwMsmZFhz9>> no período previsto no item **8 Cronograma**.

11.2 Os candidatos selecionados que não realizarem a matrícula no período estabelecido serão desclassificados, e a lista de espera será utilizada para convocar o próximo classificado da sua categoria.

12 DOS CERTIFICADOS

12.1 No final de cada curso, em caso de aprovação, será disponibilizado aos estudantes um certificado com a carga horária de 40h/aula.

12.2 Os certificados de conclusão dos Cursos de Idiomas do UFOB Multilínguas serão disponibilizados por e-mail pela Diretoria de Relações Internacionais, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação neste processo implicará a concordância expressa, o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

13.2 As dúvidas ou esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser remetidas exclusivamente por e-mail para: numi.propgp@ufob.edu.br.

13.3 Alterações no cronograma deste Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessárias, dando ciência à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas –CEAA.

13.4 Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA.

Barreiras, 03 de abril de 2023.

CLÁUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TAEs

Para a pontuação, serão consideradas a participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, conselhos ou similares ao longo dos últimos 2 anos, com emissão de Portaria.

Atividades de gestão	Pontuação por atividade	Pontuação total das atividades
Comissões	0,25 por mês por atuação, considerando cada Portaria	
Comitês	0,25 por mês por atuação, considerando cada Portaria	
Conselho	0,25 por mês por atuação, considerando cada Portaria	
Grupos de trabalho	0,25 por mês por atuação, considerando cada Portaria	
Total	10,0	